

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1337/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Adesão a ata de registro de preços

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de notebook modelo II, por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2017 do Ministério da Defesa-Comando Militar Sul (3ª Divisão), oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2017, item 1, constante no Processo nº 642910065882017-16. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face previsão do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 38/2017, do item 3 do edital, e Decreto nº 7.892/2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº 64/2018, elaborado pelo Setor de Compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento a adesão e ulterior aquisição junto a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., perfazendo um valor global de R\$52.215,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais)."

Proc: 1494/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Projeto "Fale Educação!". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Pedido de aditamento de prazo. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública". Defiro.

Proc: 1552/2018.

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 1588/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto "Papagaios da Mata Atlântica". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Pelo deferimento".

Proc: 1770/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto "Sistema Emissor de Certidões Extrajudiciais - SECE". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado

pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”. Defiro.

Proc: 1794/2018

Interessado: Secretaria Geral-Procuradoria Geral da República

Assunto: Cessão do software Carrancaweb

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Pedido de formalização de termo de cessão gratuita de uso de software do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Ministério Público Federal, para fim de subsidiar os trabalhos de fiscalização no âmbito do projeto “Fiscalização Integrada do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco – CBHSF”. Aplicação subsidiária das disposições de direito privado. Incidência dos arts. 54 e 116, ambos do da Lei n° 8.666/93. Comodato. Incidência dos arts. 579 usque 585, todos Código Civil. Nada obsta à formalização de termo de uso gratuito de bem infungível, ressaltando que a concessão do pleito, pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade com devidas atribuições; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos ao setor de elaboração de contratos, para as providências cabíveis.”

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00002717-0.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002724-8.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002737-0.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00002738-1.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002740-4.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00002742-6.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002745-9.

Interessado: Promotor de Justiça Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Nudopat para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00002746-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Maragogi.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00002747-0.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002749-2.

Interessado: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002768-1.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1178/2018.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1510/2018.

Interessado: Subprocuradoria Geral Institucional do Ministério Público de Pernambuco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1517/2018.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ n° 131/2018.

Proc: 1730/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para fornecimento de solução completa de videowall e áudio ambiental, compreendendo equipamentos, software, serviços de instalação e configuração, suporte técnico e treinamento, constante na Ata de Registro de Preços n° 06/PGJ/2018 do Pregão Eletrônico n° 02/PGJ/2018, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.”

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 266, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Messias, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n° 246, de 24 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ/CGMP N. 01/2018

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 15/2018, que trata do estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e ao considerar o disposto no caput do art. 28 da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro e estabelece outras diretrizes,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ministério Público do Estado de Alagoas aplicará o disposto na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 15/2018, ressalvadas as peculiaridades locais.

Parágrafo único. Somente por despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça ou do Corregedor-Geral, em casos excepcionais, haverá a não observância de dispositivo da recomendação referida no caput.

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do Ministério Público

Corregedoria-Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 025/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Satuba	31/07/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público, digitei o presente Edital.

Maceió, 11 de junho de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO

PORTARIA N° 0004/2018/01PJ-MDeod – 1ª PJMD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de sua Representante abaixo firmada, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07; que tratam do tema, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como, promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC n° 75/93, e artigo 8º, paragrafo primeiro, c/c art.21 da Lei n° 7347/85, c/c artigo 90 da Lei n° 8.078/90);

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CPJ/AL n° 01/2016 que distribuiu as atribuições entre as Promotorias de Justiça de Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulação e normatização dos eventos comemorativos de festejos juninos a serem realizados no município de Marechal Deodoro, no ano de 2018, conforme tratativas em reunião realizada neste Ministério Público (p. 01/02);

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n. 06.2018.00000541-0 – 1ª PJMD, passando a adotar as seguintes providências:

1) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;

2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas requerendo a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;

3) Elaborar termo de compromisso e ajustamento de conduta a ser celebrado com o município de Marechal Deodoro e demais órgãos municipais interessados;

4) Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 29 de maio de 2018

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N°06.2018.00000559-8

A 62ª promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93 e da Resolução n°01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas,

CONSIDERANDO as atribuições inerentes a esta Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a finalidade de apurar possível prática de crime perpetrado por policiais civis/militares, conforme notícia veiculada na imprensa local e amplamente divulgada nas redes sociais, dando conta de que um policial militar do BPTran da guarnição que compunha a viatura da PMAL sob o n° 32.0004, em ocorrência policial em frente ao Fórum Des. Jairon Maia Fernandes, desferiu disparo de arma de fogo em desfavor do Sr. José Geovane da Graça, que seria manobrista dos carros de advogados que ali frequentam,

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DE N° 06.2018.00000559-8, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 6º e 8º, § 1º da Lei n° 7.347/85 e Resolução do CNMP, cabendo a este Órgão Ministerial promover diligências para posterior realização de termo de compromisso de ajustamento de conduta, instauração de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento do referido procedimento, nos termos da lei. Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

- 1- Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2- Sejam remetidas, através de ofício, cópias da presente portaria ao Exmo. procurador-geral de justiça/presidente do CSMP para informação, solicitando a publicação da presente portaria no DOE/Al, para a devida publicidade;
- 3- Remeter ofício ao comando-geral da PMAL, requisitando informações acerca das providências adotadas ao caso em comento;
- 4- Remeter ofício ao corregedor-geral da PMAL, requisitando a instauração de Inquérito Policial Militar para a devida apuração do fato e,
- 5- Remeter ofício ao comandante do BPTran, requisitando a identificação dos integrantes da guarnição envolvida na ocorrência policial acima descrita.

Maceió, 04 de junho de 2018

Dr MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA
Promotor de Justiça

Portaria N° 06/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com fundamento no art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, à vista das informações constantes na notícia

de fato instaurada por este Promotor Natural para apurar possíveis irregularidades no Sistema de Esgotamento Sanitário no Centro Médico Professor Serbini, em Cacimbinhas/AL.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no no arts. 26, I e 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP, destinado a fiscalizar o cumprimento do termo de não-persecução judicial constante nos autos, bem como a realização da obra da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE) em Cacimbinhas/AL, com o escopo de dar efetividade ao disposto na Lei nº 11.445/2007.

Para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Publicação no Diário Oficial;

- Expedição de ofício requisitando-se informações;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente/CAOP, para conhecimento.

Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 06 de junho de 2018

Ivaldo da Silva
Promotor de Justiça



ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,
sob o olhar fotográfico
de um grande artista**

Sensible edition

ILHA DO FERRO
Celso Brandão

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS